PROCESSO Nº 047/2023 - EDITAL Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023 - RP Nº 012/2023

O MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede à Pça. Pe. Alderigi nº 216 - Centro – CEP: 37775-000, na cidade de SANTA RITA DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.857.442/0001-51, através do Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e sua Equipe de Apoio, Karen Aparecida da Fonseca e Priscila Magne Bueno, nomeados pela Portaria nº 326/2023, TORNA PÚBLICO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério dedo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, da Lei Complementar 147/2014 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 15:00h do dia 11.04.2023

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 09:00h do dia 25.04.2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00h do dia 25.04.2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

DO OBJETO:

constitui objeto do presente, o registro de preços para a aquisição de produtos médico-hospitalar objetivando o suprimento do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

A licitação será realizada por item.

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, constante do TERMO DE REFERENCIA desse edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, na classificação abaixo:

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO/SETOR
0205103010007.2.023 339030	91	1.500.95/1.600.99	Departamento Municipal de Saúde/FMS
020501103010047 2.090 339030	116	1.600.99/1.631.99	Departamento Municipal de Saúde/FMS
020501103010049 2.092 339030	124	1.500.95/1.621.99	Departamento Municipal de Saúde/FMS
Recursos próprios da Prefeitura Municipa	l de Sant	a Rita de Caldas, do Pa	AB e EPSF

2.2 DA CONTRATAÇÃO

2.2. As regras referentes as especificações, garantias e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam neste edital.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências,

especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.5 O CADASTRAMENTO do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) <u>Especificações do produto objeto da licitação</u> em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.
- b) A empresa proponente deverá apresentar <u>cópia de documento oficial que contenha foto</u> do responsável que venha a responder por sua representada, sendo o custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da <u>DECLARAÇÃO</u> constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da <u>proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP</u> no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

<u>CREDENCIAMENTO</u> NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do <u>instrumento de mandato</u> <u>previsto no item 4.6</u> "a", com <u>firma reconhecida</u>, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/ 1993 e alterações;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e (41) 99203-9595 (WhatsApp), ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário:
- 6.1.2. Marca;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.7. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.8. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.8.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.8.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.8.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final "aberto".

- 6.15. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.17. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.22. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 6.29. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.31.1. no país;
- 6.31.2. por empresas brasileiras;
- 6.31.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.31.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.33.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 6.35. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 6.36. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 6.37. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.37.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a

materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 6.38. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 6.39. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 6.40. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.41. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 6.41.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 6.41.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.41.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.41.1.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do **Termo de Referência** desse edital.
- 6.42. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 6.42.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 6.43. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.44. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.45. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.45.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.45.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.46. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.47. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- 7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.2. <u>Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares</u>, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, <u>em</u> formato digital, via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO: somente os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital, bem como os anexos, devidamente preenchidos, datados e assinados, deverão ser anexados junto com a proposta na plataforma da BLL, podendo ser cópia simples, anexada de DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS, assinada pelo Representante Legal, ou autenticação digital.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 1. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- 2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS-CRF.
- 3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.
- 4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais(do Estado sede).
- 5. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais(do Município sede).
- 6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.
- Contrato Social e última alteração(se houver) ou Cadastro de Firma Individual.
- 8. CPF e Identidade de um dos sócios controladores.
- 9. Certidão Negativa de Falência e Concordata.
- 10. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício.
- 11. Alvará Sanitário Municipal ou Estadual;
- 12. Comprovante de Registro da empresa no Conselho Regional de Farmácia para medicamentos;
- 13. Autorização de Fornecimento ANVISA
- 14. ANEXO III Declaração de Idoneidade
- 15. ANEXO IV Declaração da Inexistência de Fatos Impeditivos
- 16. ANEXO V Declaração que Não Emprega Menor(Art.27-Inciso V-PJ) Lei 8.666/93
- 17. ANEXO VI Declaração ME/EPP caso se enquadre
- 18. ANEXO VII Declaração que Tomou Conhecimento do Edital e Anexos
- 7.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.10.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.12. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 7.12.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 7.12.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 7.13. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 7.13.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 7.14. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos, no Art. 5° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
- 7.14.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 7.15. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 7.16. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 7.17. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 7.18. A licitante declarada vencedora obrigatoriamente deverá apresentar catalogo colorido bem como a ficha técnica completa do item objeto dessa licitação, *conforme o caso*.

DOS RECURSOS

- 7.19. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 7.20. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 7.20.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 7.20.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 7.20.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 7.21. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.22. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

8. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 8.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 8.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 8.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 9.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 11.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 11.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

- 11.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 11.5. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 11.5.1. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 11.5.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 11.5.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 11.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 11.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

12.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e alterações, o licitante/adjudicatário que:
- 16.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 16.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.5. Não mantiver a proposta;
- 16.1.6. Cometer fraude fiscal:

- 16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 16.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 16.3.2. **Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado** do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante:
- 16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos:
- 16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 16.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 16.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 16.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 17.1. **Até 03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 17.2. A impugnação deverá ser realizada de forma eletrônica na própria plataforma da BLL.
- 17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser anexados na própria plataforma da BLL **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico (plataforma), no endereço indicado no Edital.
- 17.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 17.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 18.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 18.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 18.12.1. ANEXO I Termo de Referência
- 18.12.2. ANEXO II Proposta Comercial
- 18.12.3. ANEXO III Declaração de Inidoneidade
- 18.12.4. ANEXO IV Declaração da Inexistência de Fatos Impeditivos
- 18.12.5. ANEXO V Declaração que Não Emprega Menor(Art.27-Inciso V-PJ) Lei 8.666/93.
- 18.12.6. ANEXO VI Declaração ME/EPP
- 18.12.7. ANEXO VII Declaração que Tomou Conhecimento do Edital e Anexos

Santa Rita de Caldas, 10 de Abril de 2023

Regiane Vilas Boas da Silva Secretária Municipal de Saúde

Dr.Cristiano José Costa Assessor Jurídico - OAB/MG Nº 105.736

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PROCESSO Nº 047/2023 - EDITAL Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023 - RP Nº 012/2023

1 - JUSTIFICATIVA

1.1. Os produtos ambulatoriais serão destinados ao suprimento do Departamento Municipal de Saúde.

2 - OBJETO

- 2.1. constitui objeto do presente, o registro de preços para a aquisição de produtos médico-hospitalar objetivando o suprimento do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.
- **2.2.** A CONTRATADA deverá fornecer produtos íntegros e de acordo com as normas sanitárias.
- 2.3. O valor estimado para a contratação é de R\$1.433.940,49.

3 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

- **3.1.** Os produtos deverão ser entregues à CONTRATANTE no prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, sem qualquer custo adicional relativo à frete ou outros emolumentos.
- **3.2.** Os produtos deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento, dentro do prazo definido no item 3.1.
- **3.3.** O transporte e a entrega dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- **3.4.** O recebimento dos produtos ocorrerá da seguinte forma:
- **a)** Caso não seja possível o recebimento definitivo na ocasião da entrega, o mesmo será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, de acordo com o art. 73, II, "a" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
- **b)** Os produtos serão recebidos definitivamente em até 02(dois) dias úteis, após a entrega, desde que atendidos os requisitos mínimos descritos neste termo de referência, sendo interrompido o prazo no caso de a Fiscalização solicitar quaisquer providências a fim de sanar eventuais irregularidades percebidas.
- **3.4.1.** O recebimento definitivo dar-se-á segundo os seguintes critérios:
- a) Será verificada a equivalência dos produtos entregues com as especificações contidas no Edital e seus Anexos;
- b) Percebendo-se alguma anormalidade, como falhas ou imperfeições, estas serão relacionadas e informadas à CONTRATADA para adoção das medidas que sejam necessárias para sanar os problemas detectados, no prazo constante da alínea "d" deste subitem.
- c) A CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de **05(cinco) dias corridos** contados da notificação, caso sejam considerados inadequados às especificações ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, os quais comprometam seu uso regular.
- d) A CONTRATADA terá o prazo de 05(cinco) dias corridos, contados da notificação, para efetuar a troca ou a reposição de produtos em desacordo. Em casos excepcionais, o prazo poderá ser prorrogado para até 05(cinco) dias

corridos, contados a partir da primeira notificação.

- **e)** A responsabilidade pela substituição ou pela correção dos produtos rejeitados será exclusiva da CONTRATADA, incluindo todos os custos advindos desses fatos.
- f) Realizada a conferência, a consequente aceitação será feita definitivamente pela Fiscalização, nos termos da alínea "b" do subitem 3.4 desta cláusula;
- **3.5.** O aceite do(s) produto(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético profissional do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Compete à CONTRATANTE:

- **4.1.1.** Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- **4.1.2.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **4.1.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do produto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- **4.1.4.** Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- **4.1.5.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização e conferencia do equipamento fornecido;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame para a correta execução do fornecimento.

4.2. Compete à CONTRATADA/ao Fornecedor:

- **4.2.1.** Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.
- **4.2.2.** Assinar o instrumento contratual decorrente do presente certame.
- **4.2.3**. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do(s) produto(s).
- 4.2.4. Entregar os produtos no prazo máximo e demais condições descritas neste Termo de Referência.
- **4.2.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 4.2.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos

ou quaisquer outros.

- **4.2.7.** Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.
- **4.2.8.** Informar ao CONTRATANTE, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1**. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da nota fiscal/fatura e recebimento definitivo do(s) produto(s).
- **5.2.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados contenham incorreções.
- **5.3.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada no momento da entrega do produto **e, ainda, deverá ser encaminhada uma cópia e/ou via da nota no seguinte e-mail da Administração: compras.prefeiturasrc.mg@hotmail.com**
- **5.4.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.
- **5.5.** Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Contratante.
- **5.6.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à **Administração** no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;
- **5.6.1.** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;
- **5.7.** O pagamento será efetuado através de "transferência bancária" na conta específica da contratada, informada em sua proposta. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando a Prefeitura eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pela contratada em sua proposta.

Santa Rita de Caldas, 10 de Abril de 2023

Regiane Vilas Boas da Silva Chefe do Departamento Municipal de Saúde

ANEXO II-MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 047/2023 - EDITAL Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023 - RP Nº 012/2023

Razão Social:		
Nome do Representante Legal:		
CPF: -	RG:	
Endereço completo)::		
Telefone / Fax:		
E-mail:		
N° CNPJ:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL №		
DECLARAÇÃO:		

- 1 Declaramos, inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e, supletivamente da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.
- 2 Declaramos, que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.
- **3** –Declaramos, a idoneidade, não incluso no Art. 87, Incisos I, II, III e IV, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4 Declaramos, estar cumprindo o Inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações;
- 5 Declaramos, de que todos os documentos, proposta e demais informações prestadas, são verdadeiras.
- 6 Declaramos, prestar ao MUNICÍPIO, pelos preços a seguir indicados, o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo à estipulações do correspondente edital e,
- a) Declaramos, observar integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas existentes e aplicáveis, quanto ao fornecimento do objeto desta Licitação;
- b) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias úteis.
- c) Contribuição Previdenciária sobre o CPRB: ()sim ()não

OBJETO: constitui objeto do presente, o registro de preços para a aquisição de produtos médico-hospitalar objetivando o suprimento do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

.

MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

CÓD.	ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UD.	MARCA	P.UR\$	P.T R\$
367677	1.	ABAIXADOR DE LINGUA.	Abaixador língua - Material: Madeira, Comprimento: 14 CM, Espessura: 2 MM, Tipo: Descartável, Largura: 1,50 CM, Formato: Tipo Espátula, pacote com 100 unidades.	500	Pacotes			,
375605	2.	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 1L	Ácido Acético Glacial Solucao 10%, Tamano frasco de 1L. Produto para uso exclusivo em laboratório, os reagentes possuem certificado de análise e ficha FISPQ	10	Litros			
375604	3.	ACIDO TRICLOROACÉTICO 70% 20ML	Acido Tricloroacetico Solucao 70%, Tamanho frasco: 20ml. Produto para uso exclusivo em laboratório ,os reagentes possuem certificado de análise e ficha FISPQ.	20	Unidades			
375623	4.	Água para injeção 10 ml	Água destilada para injeção ampola, Tamanho 10 ml.	5000	Unidades			
367917	5.	AGULHA DESC.20X5,5 MM.	Agulha Hipodérmica, Material aço inoxidávél siliconizado, Medida: 20x5,5 mm	10000	Unidades			
367684	6.	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5.	Agulha Hipodérmica, Material aço inoxidávél siliconizado, Medida: 13x4,5 mm	10000	Unidades			
375648	7.	AGULHA DESCARTAVEL 25X6.	Agulha Hipodérmica, Material aço inoxidávél siliconizado, Medida: 25x6 mm	5000	Unidades			
367685	8.	AGULHA DESCARTAVEL 25X7.	Agulha Hipodérmica, Material aço inoxidávél siliconizado, Medida: 25x7 mm	10000	Unidades			
367686	9.	AGULHA DESCARTAVEL 25X8.	Agulha Hipodérmica, Material aço inoxidávél siliconizado, Medida: 25x8 mm	5000	Unidades			
367687	10.	AGULHA DESCARTAVEL 40X12.	Agulha Hipodérmica, Material aço inoxidávél siliconizado, Medida: 40x12 mm	10000	Unidades			
375649	11.	ALCOOL ETILICO 70% C/5000ML.	Alcool 70 %, Tamanho: 5 L	1000	Unidades			
367690	12.	ALCOOL ETILICO 98 C/1000ML.	Alcool 98 %, Tamanho: 1 L	200	Unidades			
367918	13.	ALCOOL GEL 70% 500G.	Alcool 70 % Em Gel, Tamanho: 500g	1000	Unidades			
367691	14.	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500G.	Algodão Hidrófilo, Tamanho: 500g	300	Unidades			
367919	15.	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML.	Almotolia Plástica Transparente 250ml	100	Unidades			
367693	16.	ALMOTOLIAS 500ML.	Almotolia Plástica Transparente 500ml	30	Unidades			
375624	17.	Ambu Adulto	Reanimador Manual Silicone Adulto	10	Unidades			
375625	18.	Ambu Infantil	Reanimador Manual Silicone Infantil	10	Unidades			



375599	19.	APARELHO BARBEAR	Aparelho Barbear Descartável	500	Unidades		
		DESCARTÁVEL	•				
375618	20.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	Aparelho Pressão Adulto completo	40	Unidades		
375616	21.	Aparelho de pressão Adulto Obeso	Aparelho Pressão Obeso completo	15	Unidades		
375619	22.	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	Aparelho Pressão Pediátrico 15 - 19 cm completo	15	Unidades		
375620	23.	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	Aparelho Medidor de Pressão Arterial Digital de Braço Automático, Faixa de Medição: Pressão: 0 ~ 299mmHg / Pulso: 40 ~ 180 batimentos/min, Erro máximo admissível: Pressão: ± 3mmHg ou 2% de leitura / Pulso: ± 5% de leitura, Metodo de Medição:Método oscilométrico, Tamanho: Braçadeira Grande/Adulto. Modo de operação: Operação contínua, Proteçao contra choque elétrico: Equipamentos eletrônicos médicos (ME) de alimentação interna, Com registro no INMETRO.	10	Unidades		
367703	24.	ATADURA CREPE 15CM.	Atadura Crepe 15cm 13 fios Pacotes com 12	2000	pacotes		
367704	25.	ATADURA CREPE 20CM.	Atadura Crepe 20cmX3m 13 fios Pacotes com 12	1000	pacotes		
367705	26.	BACIA PARA CURATIVO.	Bandeja de Curativo em Aço Inox 304	8	Unidades		
373189	27.	BOLSA COLETORA SIS.FECH.2000ML	BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, NA FACE ANTERIOR E EM PLASTICO BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, EM SISTEMA FECHADO, TIPO SACO, COM ESCALA DE 2000ML, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E FILTRO DE AR, TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSP - BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, NA FACE ANTERIOR E EM PLASTICO BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, EM SISTEMA FECHADO, TIPO SACO, COM ESCALA DE 2000ML, COM VALVULA ANTI- REFLUXO E FILTRO DE AR, TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, GRADUADA A CADA 100ML, BOCAL PROVIDO DE CORDAO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ. N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	500	Unidades		
375572	28.	BOLSA COLOSTOMIA RECORTAVÉL	Bolsa colostomia recortavél opaca drenavel, tamanho 19 a 64mm	500	Unidades		



367923	29.	BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,4CM.	A Bota de Unna é composta de	50	Unidades		
			uma bandagem elástica de poliéster e algodão, impregnada por Álcool Cetoestearílico, Cloreto de Cetiltrimetil Amônio, Propilenoglicol, Óleo de Mamona,				
			Óxido de Zinco, Óleo de Girassol, Óleo Mineral, Vitamina A, Vitamina E, Glicerina, Goma Acácia e Água Deionizada.				
367924	30.	BROMETO IPRATOPIO 0,025% GTS.	O brometo de ipratrópio atua como broncodilatador (dilata os canais das vias respiratórias, facilitando e aumentando a passagem de ar).	50	Unidades		
367713	31.	BROMIDRATO FENOTEROL GOTAS.	Bromidrato de Fenoterol Gotas 5mg/ml Genérico Prati é utilizado para tratar prevenção da asma causada por exercícios; sintomas relacionados a crise aguda de asma e doenças caracterizadas por estreitamento reversível das vias respiratórias como a bronquite obstrutiva crônica	25	Unidades		
367925	32.	CAMISOLA DESCARTAVEL.	Camisola Descartável, Tamanho Unico	250	Unidades		
375573	33.	CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO 100X100CM	Campo Cirurgico Estéril Fenestrado Em Tnt Polarfix Tam 100x100cm	1000	Unidades		
375574	34.	CAMPO CIRURGICO ESTERIL FENESTRADO 50X50CM	Campo Cirurgico Estéril Fenestrado Em Tnt Polarfix Tam 50x50cm	1000	Unidades		
375617	35.	Campo cirurgico esteril TNT	Campo Cirurgico Estéril Em Tnt Polarfix Tam 100x100cm	1000	Unidades		
367926	36.	CANETA LANCETADORA UNIVERSAL.	Caneta Lancetadora Universal	500	Unidades		
375576	37.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G	Cateter Intravenoso Periférico, Tamanho 20g	1000	Unidades		
375577	38.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	Cateter Intravenoso Periférico, Tamanho 22g	1000	Unidades		
375578	39.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G	Cateter Intravenoso Periférico, Tamanho 24g	1000	Unidades		
375626	40.	Cateter Nasal	Tipo óculos nasal para oxigenioterapia adulto	500	Unidades		
367931	41.	CLOR. LIDOCAINA GELEIA 20MG.	É indicada como anestésico de superfície e lubrificante	400	Unidades		
373180	42.	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML	Antisséptico tópico que é indicado para o preparo de mucosas para a realização de procedimentos cirúrgicos, preparo da região genital pré-sondagem vesical, antissepsia extrabucal em procedimentos odontológicos.	100	Unidades		
375650	43.	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 100ML	Antisséptico tópico que é indicado para o preparo de mucosas para a realização de procedimentos cirúrgicos, preparo da região genital pré-sondagem vesical, antissepsia extrabucal em procedimentos odontológicos.	100	Unidades		
375611	44.	Colagenase com cloranfenicol bisnaga 0,6u/g + 0,01g/g 50g	Agente desbridante em lesões superficiais, promovendo a limpeza enzimática das áreas lesadas e retirando ou dissolvendo, enzimaticamente, necroses e crostas.	400	Unidades		



368411	45.	COLET.URINA GARRAFA 1.200ML	Escala de graduação, drenagem e coleta de urina em sistema aberto, dispositivo de sustentação, sistema de fixação ao leito ou de ambulação do paciente, tubo extensor, pinça corta fluxo, conector e tampa. Tamanho: frasco tipo garrafa com capacidade 1200ml	100	Unidades		
375614	46.	Coletor Material 20L	Caixa coletora de pérfuro cortante, tamanho 20 L	500	Unidades		
367759	47.	COLETOR UNIVERSAL.	O Coletor Universal Estéril Descartável com 80ml pacote com 100.	100	Pacotes		
375597	48.	COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML	Colírio Anestésico Clorideato de Tetracaina 10mg/ml + Fenilefrina 1mg/ml.Tamanho: 10ml	10	Frascos		
375610	49.	Compressa de Gaze 7,5cmx7,5cm	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 09 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, dimensão 7,5cmx7,5cm, 5 dobras, características adicionais com fio radiopaco, estéril e descartável e com 500 unidades.	5000	Pacotes		
375651	50.	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,7CM X 7,5CM	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 09 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, dimensão 7,7cmx7,5cm, 5 dobras, características adicionais com fio radiopaco, estéril e descartável e com 10 unidades	5000	Pacotes		
367934	51.	COTONETE CX75UN.	Algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis e descartável. Caixa com 75 unidades.	100	Caixas		
375627	52.	Cuartivo a base de polihexanida (biguanida)	Indicado para limpeza e hidratação das feridas crônica.	20	Unidades		
367764	53.	CUBA RIM.	Cuba uso hospitalar - Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox , Capacidade: Cerca De 700 ML, Formato: Tipo Rim	10	Unidades		
367935	54.	CURATIVO ADAPTIC 7,6 X 7,6.	impregnada com uma emulsão especial à base de Petrolato que resulta em uma cobertura não aderente/não gruda, macia e suave. A sua não aderência contribui na hora da troca de curativos, garantindo que a sua remoção seja livre de dores, pacote 50unidades.	800	Pacotes		
375630	55.	Curativo antimicrobiano	De hidrofibra com prata e fibra de reforço e para controlar a carga microbiana, incluindo bactérias, fungos e leveduras.	100	Unidades		
367938	56.	CURATIVO CARVAO ATIVADO 10X10.	É um curativo primário recortável, que auxilia no controle da infeção e no seu odor.	100	Unidades		
375629	57.	Curativo filme	Transparente impermeavel, Tamanho rolo 15cmx10 metros.	10	Rolos		
375628	58.	Curativo hidrogel	Com água purificada carboximetilcelulose de sódio e alginato de cálcio, sem aditivos com 25 g.	100	Unidades		



007000		OUDATIVO LIIDDOGEL ALGUELES	I É	450	1.11-231-2	
367936	59.	CURATIVO HIDROGEL+ALGINATO 30.	È um curativo em forma de gel transparente que hidrata os tecidos necróticos secos, bisnaga 30grs.	150	Unidades	
367937	60.	CURATIVO PLACA ALGINATO 10X10.	É um curativo estéril que cria um ambiente úmido que facilita a cicatrização de feridas.	100	Unidades	
375642	61.	Detector de Veia	Scanner localizador de veias profissional portatil, Referencia: ACCUVEIN AV400, VeinViewer Flex, ou similar.	1	Unidades	
367942	62.	DIPOS.INCONT.URINARIA C/EXTEN.	Com extensor	10	Unidades	
367941	63.	DISPENSERS SABONETEIRA P/REFI.	Permitem visualização do produto (Papel ou sabonete), facilitando a sua reposição, e sistema de abertura dos dispensers com chave ou botão de pressão, garantindo segurança e praticidade.	100	Unidades	
367944	64.	DIU INTRA-UTERINO.	Dispositivo intra-uterino	30	Unidades	
367782	65.	ELETRODO PARA ECG.	Eletrodo para ECG para monitoração cardíaca.	10000	Unidades	
367945	66.	EQUIPO ALIMENTACAO ENTERAL.	Equipo - Equipo Tipo De Equipo: P/Nutrição Enteral , Material: Pvc Cristal , Comprimento: Mín. 180 CM, Tipo Câmara: Câmara Flexível C/Filtro Ar , Tipo Gotejador: Gota Padrão , Tipo Pinça: Regulador De Fluxo , Tipo Conector: Conector P/ Sonda Escalonado C/ Tampa , Esterilidade: Estéril, Descartável	3000	Unidades	
375579	67.	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR	Equipo Macrogotas com ejetor lateral, Tamanho 150cm	10000	Unidades	
375600	68.	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS	Equipo Multivias 2 vias	5000	Unidades	
367946	69.	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA.	Escova ginecológica descartável com 100 unidades	50	Pacotes	
367788	70.	ESPARADRAPO IMPERM. 10X4,5M.	Esparadrapo 10cm X 4,5m rolo com capa protetora	400	Unidades	
367947	71.	ESPATULA AYRES GINECOLOGICA.	Espatula de Ayres de Madeira, Resistente, Pontas Arredondadas, Descartáveis, para coleta de exame Ginecológico, Medida: 18cm de comprimento, pacote com 100 unidades.	50	Pacotes	
367948	72.	ESPECULO VAGINAL TAM G.	Espéculo uso médico - Material: Polímero, Modelo: Collin, Aplicação: Vaginal, Embalagem: Embalagem Individual, Tamanho: Grande, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Descartável, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca.	500	Unidades	
367949	73.	ESPECULO VAGINAL TAM M.	Espéculo uso médico - Material: Polímero, Modelo: Collin, Aplicação: Vaginal, Embalagem: Embalagem Individual, Tamanho: Médio, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Descartável, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca.	1500	Unidades	



367950	74.	ESPECULO VAGINAL TAM P.	Espéculo uso médico - Material: Polímero, Modelo: Collin, Aplicação: Vaginal, Embalagem: Embalagem Individual, Tamanho: Pequeno, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Descartável, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca.	500	Unidades		
367145	75.	ESTETOSCOPIO.	Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios Olivas Anatômicas silicone, Hastes Aço Inos, Tubo "Y", Auscultador Duplo Aço Inox, Características Adicionais: Compatível C/ Ambiente Ressonância Magnética - Mri , Tamanho: Adulto.	50	Unidades		
375580	76.	FIO SUTURA AGULHADO NYLON TAMANHO 3-0	Fio Sutura Agulhado Nylon, Tamanho 3-0, Caixa com 24 unidades.	10	Caixas		
375581	77.	FIO SUTURA AGULHADO NYLON TAMANHO 4-0	Fio Sutura Agulhado Nylon, Tamanho 4-0, Caixa com 24 unidades.	10	Caixas		
375582	78.	FIO SUTURA AGULHADO NYLON TAMANHO 5-0	Fio Sutura Agulhado Nylon, Tamanho 5-0, Caixa com 24 unidades.	5	Caixas		
375583	79.	FIO SUTURA AGULHADO NYLON TAMANHO 6-0	Fio Sutura Agulhado Nylon, Tamanho 6-0, Caixa com 24 unidades.	5	Caixas		
367797	80.	FITA ADES. PARA AUTOCLAVE.	Marcador De Instrumental - Adicionais: Autoclavável, Características: Com Cor, Materia Prima: Isento De Látex, Tipo: Rolo, Formato: Fita Adesiva,	100	Unidades		
367951	81.	FITA ADESIVA 19MMX50MT.	Fita Adesiva Branca, uso Hospitalar, Embalagem Individual, Confeccionada em papel crepado branco e adesivo a base de borracha sintetica, Tamanho: 19mm x 50m, Rolo.	500	Unidades		
375602	82.	FITA MÉTRICA 1,5M	Fita Métrica, Tamanho 1,5m, Uso Gerais, Material de Fibra de vidro, Cor: Colorida, Graduação de 1mm.	20	Unidades		
375644	83.	Fixador Citologico Papanicolau	Fixador Citologico em Spray, Tamanho: Frasco 100ml	10	Unidades		
367954	84.	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML.	Formaldeído (formol) - Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido , Característica Adicional: Em Solução Aquosa , Concentração: À 10%, Fraco 1000ml.	20	Unidades		
367955	85.	FRASCO ALIMENTACAO ENTERAL.	Frasco não esteril para alimentação enteral com tampa de rosca com obturador e medidas. Tamanho 300ml.	3000	Unidades		
367956	86.	FRASCO PORTA LAMINA.	Porta Lâminas, Tipo frasco redondo com capacidade para 3 lâminas com 3 ou 5 ranhuras internas para colocação de lâminas para citologia.	5000	Unidades		
371490	87.	GEL ACOPLAM.ULTRASSON.1000ML	Gel para acoplamento ultrassônico. Tamanho: Frasco 1000ml.	100	Unidades		
369648	88.	HEPARINA.5000UI/ML.SOL.INJ.INT	Heparina sódica - Heparina Sódica Indicação: Injetável , Dosagem: 5.000ui/Ml	50	Unidades		



		T	T.,,		1	-	
375621	89.	Hipoclorito de sódio 12 % 5000ml	Hipoclorito de sódio - Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado, Características Adicionais: Produto Concentrado, Não Estabilizado, Concentração: Teor Mínimo De 12 % De Cloro Ativo, Tamanho: 5000ml.	100	Unidades		
367958	90.	HISTEROMETRO DESCARTAVEL.	Antropométricas Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Cm , Embalagem: Embalagem Individual , Tipo: Histerômetro , Material: Polímero , Esterilidade: Estéril, Descartável.	50	Unidades		
371485	91.	INDIC. BIOLOGICO CX/10	Indicador Biologico, Caixa.	10	Caixas		
367975	92.	INDIC. QUIMICO MULTIPARAMETRI.	Indicador químico - Indicador Químico Classe: Classe Iv , Tipo: Multiparamétrico , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor , Apresentação: Tira De Papel , Tipo Uso: Interno, Pacote c/250	30	Pacotes		
367961	93.	LAMINA BISTURI CARBONO N 11.	Lâmina bisturi - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tipo: Descartável , Tamanho: Nº 11 , Características Adicionais: Embalada Individualmente , Esterilidade: Estéril. Caixa com 100 unidades.	20	Caixas		
367962	94.	LAMINA BISTURI CARBONO N 15.	Lâmina bisturi - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tipo: Descartável , Tamanho: Nº 15 , Características Adicionais: Embalada Individualmente , Esterilidade: Estéril. Caixa com 100 unidades.	20	Caixas		
367960	95.	LAMINA VIDRO RETANGULAR.	Lâmina laboratório - Material: Vidro, Aplicação: Para Automação, Tipo*: Lapidada, Tipo Borda: Borda Fosca, Utilização: Para coleta de papanicolau com extremidade fosca, Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Caixa 50 unidades.	100	Caixas		
367963	96.	LANCETA PERFURAR POLPA DIGITA.	Lanceta de Segurança 28g, Tamanho: 0,36 x 1,8mm.Caixa com 100 unidades	500	Caixas		
375631	97.	Lençol descartável para maca com elástico	Lençol Descartável Uso Hospitalar - Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm , Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt , Apresentação : Com Elástico , Descartavél. Pacote com 10 unidades	300	Pacotes		
375652	98.	LIXEIRA COM PEDAL 50 L	Lixeira Plástico com pedal 50 L	50	Unidades		
375653	99.	LUVA ESTERIL TAM 7.5	Luva cirúrgica - Material: Látex Natural, Camada Interna Poliuretano, Tamanho: 7,50, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Baixos Níveis Proteína, Sem Aditivos Químicos, Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Embalagem: Par Individual.	700	Unidades		



367966	100.	LUVA ESTERIL TAM 8.0.	Luva cirúrgica - Material: Látex Natural, Camada Interna Poliuretano, Tamanho: 8,00, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Baixos Níveis Proteína, Sem Aditivos Químicos, Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Embalagem: Par Individual.	600	Unidades		
373520	101.	LUVA PLAST.ESTERIL TAM.UNICO	Luva de Procedimento Plastica Esteril, Tamanho Único, Ambidestra, Descartável.	5000	Pares		
367967	102.	LUVA PROCEDIMENTO TAM G.	Luvas de Latex para Procedimento, Tamanho: Grande, Embalagem com 100 luvas.	500	Caixas		
367968	103.	LUVA PROCEDIMENTO TAM M.	Luvas de Latex para Procedimento, Tamanho: Médio, Embalagem com 100 luvas.	1000	Caixas		
367969	104.	LUVA PROCEDIMENTO TAM P.	Luvas de Latex para Procedimento, Tamanho: Pequena, Embalagem com 100 luvas.	400	Caixas		
373469	105.	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PP	Luvas de Latex para Procedimento, Tamanho: PP, Embalagem com 100 luvas.	100	Caixas		
375635	106.	Maleta de Curativo	Maleta - Material: Plástico Resistente, Tamanho: 24x44x22, Aplicação: Transporte Material De Curativo.	10	Unidades		
375632	107.	Mangueira de silicone para umidificador	Mangueira para Umidificador, Material: Silicone , Diâmetro Interno: 6 MM, Diâmetro Externo: 10 MM, Aparência Visual: Transparente, Comprimento 2m.	100	Unidades		
375633	108.	Máscara cirúrgica descartável camada tripla	Duas externas de não tecido (TNT) e uma interna de filtro de retenção bacteriana Meltblown; eficiência de retenção bacteriológica (EFB) 99,92 %, fixada por duas tiras elásticas, possui clipe para ajuste nasal, plano flexível e porosa. Não libera fiapos hipoalérgico e atóxico, inerte e antissepitico material 100 % polipropileneo, baixa condutividade térmica e inflamabilidade em corfoemidade com as normas técnicas da ABNT NBR 15052. Caixa com 50 unidades.	200	Caixas		
375634	109.	Mascara descartável profissional de proteção respiratória PFF2 ou N95	Respirador purificador de ar semi facila e filtrante de partículas, devendo possuir clip nasal formato anatômico, conter duas tiras de alastico para fixação, ser inerte e antisseptico, hipoalérgico e atóxico, possuir baixa condutividade térmica, seguindo as normas da ABNT/NBR13698/2011 e aprovada pelo ministério do trabalho e emprego.	25000	Unidades		



			Tues a second	1	1		1
367825	110.	MASCARA INALACAO ADULTO KIT.	Kit para Inalação (Máscara fechada, Copinho e Prolongamento) de ar comprimido com conector padrão, Material: Silicone, Tamanho: Adulto.	100	Unidades		
367826	111.	MASCARA INALACAO INFANTIL KIT.	Kit para Inalação (Máscara fechada, Copinho e Prolongamento) de ar comprimido com conector padrão, Material: Silicone, Tamanho: Pediátrico.	50	Unidades		
375589	112.	G, MODELO 3/4.	Meia Compressão, Tamanho: G, Modelo 3/4.	20	Pares		
375592	113.	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: G, MODELO 7/8.	Meia Compressão, Tamanho: G, Modelo 7/8.	20	Pares		
375588	114.	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: M, MODELO 3/4.	Meia Compressão, Tamanho: M, Modelo 3/4.	20	Pares		
375591	115.	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: M, MODELO 7/8.	Meia Compressão, Tamanho: M, Modelo 7/8.	20	Pares		
375587	116.	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: P, MODELO 3/4.	Meia Compressão, Tamanho: P, Modelo 3/4.	10	Pares		
375590	117.	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: P, MODELO 7/8.	Meia Compressão, Tamanho: P, Modelo 7/8.	10	Pares		
367973	118.	MICROPORE 2,5MM X 10M.	Micropore Hipoalérgica 2,5mm x 10 m com capa Protetora	100	Unidades		
375615	119.	Micropore 5mmX4,5m	Micropore Hipoalérgica 5,0mm x 4,5 m com capa Protetora	700	Unidades		
370784	120.	OFTALMOSCOPIO.	Oftalmoscópio - Oftalmoscópio Componentes: E Otoscópio C/ Cabeça_C/ Lâmpada,Regulador De Luz , Aplicação: Diafragma C/ 2 Tamanhos , Adicionais: Visor Móvel, 5 Espéculos Reutilizáveis , Tipo: Aço Inox , Características Adicionais: Disco De Lentes De +/- 0,5 A +/- 20 Dpt , Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias V, Tipo Luz: Luz Anétrica, Kit completo	4	Unidades		
367831	121.	OLEO GIRASSOL 120ML.	Óleo de Girassol para curativos e escaras, Embalgem de 120 ml.	600	Unidades		
370674	122.	OTOSCOPIO.	Otoscópio - Otoscópio Modelo: Fibra Ótica, Portátil , Tipo: Clínico , Características Adicionais: Lâmpada Led, Jogo De Espéculos Reutilizáveis , Alimentação: Bateria Recarregável, Kit completo	10	Unidades		
367833	123.	OXIMETRO DE DEDO.	Oxímetro Digital, Tipo Portátil, Faixa Medição Oxigênio 0 a 99 PER, Tolerância Máxima: Erro de Medição 1% para 0,1MG/L, Faixa de Temperatura -5 a 45C, Tipo Correção Pressão Atmosféria Manual, Caracteriticas Adicional Eletrodooxigênio, Tamnho Adulto	20	Unidades		
375622 372489	124.	Oxímetro Digital Infantil PAPEL ECG 216MM X 30M	Oxímetro Digital, Tipo Portátil, Faixa Medição Oxigênio 0 a 99 PER, Tolerância Máxima: Erro de Medição 1% para 0,1MG/L, Faixa de Temperatura -5 a 45C, Tipo Correção Pressão Atmosféria Manual, Caracteriticas Adicional Eletrodooxigênio, Tamnho Infantil Papel Eletrocardiógrafo ECG,	15	Unidades Unidades		
	5.		Tamanho: 216mm x 30m.				



367979	126.	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100MT.	Papel Grau Cirúrgico Bobina 15cm x 100 m	50	Unidades		
367835	127.	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100M.	Papel Grau Cirúrgico Bobina 30cm x 100 m	20	Unidades		
375612	128.	Papel Lençol	Papel Lençol, Cor Branco, Tamanho: 70cm x 50m	1000	Unidades		
367836	129.	PAPEL TOALHA INTERF. 23X23CM.	Papel toalha interfolhas, Tamanho: 23cm x23 cm, Cor Branca, Pacote com 100 unidades.	2000	Pacotes		
375586	130.	PINÇA BIÓPSIA UTERINA 24CM/4MM	Pinça Professor Medina para Biópsia Uterina, Tamanho 24cm 4mm.	3	Unidades		
367980	131.	PINCA CHERON 24CM.	Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Reta , Componente: C/ Cremalheira , Haste: Haste Angulada , Modelo 1: Cheron , Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada , Esterilidade: Esterilizável.	10	Unidades		
367981	132.	PINCA CHERON ESTERIL DESC.	Pinça cirúrgica - Material: Polímero, Formato Ponta: Ponta Reta, Componente: C/ Cremalheira, Haste: Haste Angulada, Modelo 1: Cheron, Comprimento Total: Cerca De 24 CM, Tipo Ponta: Serrilhada, Esterilidade: Estéril, Uso Único,Descartável.	300	Unidades		
375607	133.	POLICRESULENO 360MG/G 12ML	Policresuleno 360mg/g Solução, Tamanho frasco de 12ML. O medicamento Albocresil é indicado em ginecologia ou seja para o tratamento tópico das inflamações, infecções ou lesões teciduais cérvico-vaginais e no condiloma acuminado; em dermatologia e cirurgia e em otorrinolaringologia, odontologia.	10	Unidades		
375598	134.	POMADA OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL 3,5G	Pomanda Acetato de Retinol 10.000Ul/G + Aminoácidos 25mg/g + Metionina 5mg/g + Cloranfenicol 5mg/g, Tamanho 3,5G.	10	Unidades		
367982	135.	PORTA AGULHA MAYO 14CM.	Porta Agulha Mayo-Hegar, Aço Inox, Com Widea, Tamanho 14 cm.	10	Unidades		
375609	136.	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA	Porta lâmina para citologia tipo frasco com capacidade para três lâminas, indicado para apoio e armazenamento de processos histológicos e citológicos, cor transparente, tampa com rosca	5000	Unidades		
367983	137.	PRESERVATIVO CX 144 UND.	Preservativo masculino - Preservativo Masculino Material: Látex Natural , Comprimento Mínimo: 180 MM, Características Adicionais: S/Lubrificante, S/ Espermicida , Diâmetro: 52 M, Caixa com 144 unidades.	10	Caixas		



375608	138.	PROTETOR SOLAR FATOR 70	O Protetor Solar Facial. Marca: Oil	100	Unidades		
		200ML	Control FPS70. Tamanho: 200ml.				
			Apresenta potente ação				
			antioleosidade, com resultados visíveis de forma imediata, com				
			controle de brilho por até 12h, e				
			prolongada reduzindo a produção				
			de oleosidade com uso contínuo.				
			Tambem conta com a tecnologia				
			de proteção avançada 3D				
			Extended Defense que promove				
			proteção estendida contra os raios				
			UVA, UVB, UVA longo, ajuda a				
			proteger contra a luz visível, e				
			ainda possui ação contra poluição,				
			além de promover uma pele mais				
			lisa e uniforme com ação da				
			Neoglucosamina. Com Feverfew*,				
			5x mais potente do que a Vitamina				
			C no combate aos radicais livres.				
			Redução de até 86%** da				
			oleosidade da pele em 28 dias.				
			Corrige linhas finas e rugas para				
			uma pele mais lisa e uniforme. Controle ativo do brilho por 12h.				
			Gel creme com sensorial ultraleve.				
			Não derrete e não pesa.				
372548	139.	PROTETOR SOLAR FPS 50	Fator de proteção: 50.	800	Unidades		
0.2010	100.	111012101100211111000	Características Mínimas: Unidade	000	Omadaco		
			fornecimento: embalagem com no				
			mínimo 30 e máximo 50 ml/gr.· Na				
			embalagem deve constar: nome				
			do fabricante, endereço, CNPJ,				
			nome do responsável técnico,				
			CRQ ou CRF, número de registro				
			no Ministério da Saúde, prazo de				
			validade, composição do produto,				
			telefone ou sítio eletrônico para				
			Serviço ao Consumidor; · Deverá atender a Portaria 157 do				
			INMETRO de 19 de agosto de				
			2002; · Produto com registro no				
			Ministério da Saúde ou INMETRO;				
			· Prazo de validade: no mínimo de				
			01 (um) ano após a data de				
			entrega; · Embalagem: frasco de				
			material inquebrável; · Com				
			indicação para pessoas com				
			fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a				
			negra); · Produto em forma de				
			loção cremosa; · Deverá conter filtros físicos e químicos; ·				
			Resistente a água, seus efeitos				
			deverão permanecer sobre a pele				
			por pelo menos 2,5 horas;				
			Deverá ser composto por produtos				
			não comedogênicos (que não				
			favoreçam a formação de				
			comedões – cravos e espinhas);				
			Na formulação do produto não				
			deve conter óleo; · Fator de				
			proteção solar (FPS=50).				
			Características técnicas:				
			Bloqueador Solar para pele contra				
			ação nociva dos raios ultravioletas				
			dos tipos UV-A e UV-B;			l .	



			T = 1 = 1 = 1 = 1			ı	
367845	140.	SABONETE BACTERICIDA	Sabonete Líquido, Aspecto Físico	100	Frascos		
		5000ML.	Líquido Perfumado, Acidez PH				
			Neutro, Aplicação Assepsia das				
			Mãos, Caracteristicas Adicionais:				
			Agente Bactericida Composição				
			Glicerina, Embalagem 5000ml.				
367844	141.	SABONETE LIQUIDO 1000ML.	Sabonete Líquido, Aspecto Físico	400	Frascos		1
307044	141.	SABONETE LIQUIDO 1000IVIL.		400	1 103003		
			Líquido Perfumado, Acidez PH				
			Neutro, Aplicação Assepsia das				
			Mãos, Caracteristicas Adicionais:				
			Agente Bactericida Composição				
			Glicerina, Embalagem 1000ml.				
367846	142.	SACO LIXO BRANCO LEITOSO	Saco Plástico Lixo Capacidade:	100	Pacotes		
		100L.	100 L, Cor: Branco Leitoso ,				
			Características Adicionais: Com				
			Simbologia De Substância				
			Infectante , Normas Técnicas:				
			Classe Ii - Nbr 9191 , Material:				
			Resina Termoplástica. Pacote				
			com 100 unidades	1			
367847	143.	SACO LIXO BRANCO LEITOSO	Saco Plástico Lixo Capacidade: 40	50	Pacotes		
		40L.	L, Cor: Branco Leitoso,		1		
			Características Adicionais: Com				
			Simbologia De Substância		1		
			Infectante , Normas Técnicas:				
			Classe li - Nbr 9191 , Material:				
			Resina Termoplástica. Pacote				
			com 100 unidades.				
367984	144.	SACO LIXO LEITOSO 60L	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60	50	Pacotes		
		BRANCO.	L, Cor: Branco Leitoso,				
			Características Adicionais: Com				
			Simbologia De Substância				
			Infectante , Normas Técnicas:				
			Classe li - Nbr 9191 , Material:				
			Resina Termoplástica. Pacote				
			com 100 unidades				
.===.		004455504556455					
375584	145.	SCALP DESCARTÁVEL 21G	Scalp Descartável, Tamanho 21G.	20	Caixas		
			Caixas com 100 unidades.				
375585	146.	SCALP DESCARTÁVEL 23G	Scalp Descartável, Tamanho	20	Caixas		
			23G.Caixas com 100 unidades.				
367985	147.	SERINGA 1ML C/AGULHA	Seringa Insulina 100U ou 1ml com	5000	Unidades		
		13X3,8MM.	agulha removivel, Descartavel				
					1		
367852	148.	SERINGA DESC. 20ML.	Seringa Laboratório, Material	5000	Unidades		1
307032	140.	SERTINOA DEGO. ZUIVIE.	Plástico, Capacidade 20ml,	3000	Unidades		
					1		
			Graduação Graduada,		1		
			Componentes Septo sem Agulha,		1		
			Outros componentes: Conector]		
			Luer Lock, Estéril, Descartável.		1		
367854	149.	SERINGA DESC. 5ML.	Seringa Laboratório, Material	10000	Unidades		
			Plástico, Capacidade 5ml,				
			Graduação Graduada,		1		
					1		
			Componentes Septo sem Agulha,		1		
			Outros componentes: Conector		1		
			Luer Lock, Estéril, Descartável.		ļ		ļ
367853	150.	SERINGA DESC.3ML.	Seringa Laboratório, Material	5000	Unidades		
			Plástico, Capacidade 3ml,		1		
			Graduação Graduada,		1		
			Componentes Septo com Agulha,		1		
l l				1	İ		
			I COUTOS COMDONENIAS CONECIO				
			Outros componentes: Conector Luer Lock, Estéril, Descartável.				



367851	151.	SERINGAS DESC.10ML.	Seringa Laboratório, Material Plástico, Capacidade 10ml, Graduação Graduada, Componentes Septo sem Agulha, Outros componentes: Conector Luer Lock, Estéril, Descartável.	5000	Unidades		
367986	152.	SOLU. LUGOL 2% 1000ML SCHILER.	Corante Solução Lugol, Tipo Lugol Fraco, Aspecto Físico: Líquido, Caracteristicas Adicionais: Solução a 2%, Fracos de 100ml (Schiller)	20	Unidades		
375606	153.	SOLUÇÃO DE SCHILLER 1L	lodo lodeto Lugol para Teste De Schiller 2% Aquoso, Tamanho: 1L. Produto para uso exclusivo em laboratório ,os reagentes possuem certificado de análise e ficha FISPQ	10	Litros		
375640	154.	Sonda Aspiração Traqueal N12	Sonda Aspiração Traqueal, Tamanho: Nº 12, retira secreção traqueobrônquica e orofaríngea através de uma sonda ligada a um aparelho de sucção manual ou de máquina elétrica, Produto esterilizado, Descartavél.	4000	Unidades		
375641	155.	Sonda Aspiração Traqueal N16	Sonda Aspiração Traqueal, Tamanho: Nº 16, retira secreção traqueobrônquica e orofaríngea através de uma sonda ligada a um aparelho de sucção manual ou de máquina elétrica, Produto esterilizado, Descartavél.	500	Unidades		
375643	156.	Sonda Aspiração Traqueal N18	Sonda Aspiração Traqueal, Tamanho: Nº 18, retira secreção traqueobrônquica e orofaríngea através de uma sonda ligada a um aparelho de sucção manual ou de máquina elétrica, Produto esterilizado, Descartavél.	1000	Unidades		
375613	157.	Sonda Aspiração Traqueal N8	Sonda Aspiração Traqueal, Tamanho: Nº 8, retira secreção traqueobrônquica e orofaríngea através de uma sonda ligada a um aparelho de sucção manual ou de máquina elétrica, Produto esterilizado, Descartavél.	4000	Unidades		
375567	158.	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA	Sona para alimentação Enteral com fio guia, Esteril.	300	Unidades		
375571	159.	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	Sonda NasoGastrica Silicone Esteril Longa N° 14	100	Unidades		
375570	160.	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	Sonda NasoGastrica Silicone Esteril Longa N° 16	100	Unidades		
375569	161.	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	Sonda NasoGastrica Silicone Esteril Longa N° 18	100	Unidades		
375568	162.	SONDA NASOGASTRICA Nº 20	Sonda NasoGastrica Silicone Esteril Longa N° 20	100	Unidades		
375636	163.	Sonda Uretral de Alivio N10	Sonda Uretral de Alivio, Descartável, Tamanho: Numero 10.	500	Unidades		
375637	164.	Sonda Uretral de Alivio N12	Sonda Uretral de Alivio, Descartável, Tamanho: Numero 12.	200	Unidades		
375638	165.	Sonda Uretral de Alivio N14	Sonda Uretral de Alivio, Descartável, Tamanho: Numero 14.	500	Unidades		
375639	166.	Sonda Uretral de Alivio N16	Sonda Uretral de Alivio, Descartável, Tamanho: Numero	200	Unidades		



			16.				
373186	167.	SONDA VESICAL N 16	Sonda Vesical Foley 2 vias, Tamanho: Nº 16, Produto esterilizado, Descartavel.	200	Unidades		
373187	168.	SONDA VESICAL N 18	Sonda Vesical Foley 2 vias, Tamanho: Nº 18, Produto esterilizado, Descartavel.	200	Unidades		
373185	169.	SONDA VESICAL N14	Sonda Vesical Foley 2 vias, Tamanho: Nº 14, Produto esterilizado, Descartavel.	100	Unidades		
375593	170.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	Soro Fisiológico com solução injetável de cloreto de sódio 0,9%. Tamanho: 100ml	5000	Frascos		
375595	171.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	Soro Fisiológico com solução injetável de cloreto de sódio 0,9%. Tamanho: 250ml	6000	Frascos		
375594	172.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	Soro Fisiológico com solução injetável de cloreto de sódio 0,9%. Tamanho: 500ml	5000	Frascos		
375596	173.	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	Soro Glicofisológico com sistema fechado, solução injetável de glicose 5% mais cloredo de sódio 0,9%. Tamanho 250 ml.	5000	Frascos		
367987	174.	SULFADIAZINA PRATA 500G.	Sulfadiazina, Princípio ativo de Prata, Dosagem 1%, Crème, Tamanho: 500g.	70	Unidades		
367988	175.	SUPORTE COL.DESCARPACK 13L.	Suporte - Material: Metal, Aplicação: Coletor De Perfurocortante, Características Adicionais: Coletor De 13 Litros.	50	Unidades		
371461	176.	TERMOMETRO DIGITAL	Termômetro - Termômetro Aplicação: Hospitalar , Material Bulbo: Metálico , Comprimento: 120 MM, Espessura: 8,5 MM, Tipo: Digital , Largura: 17,5 MM, Características Adicionais: Botão Liga/Desliga / Memória / Desligamento Auto- , Tipo Haste: Flexível A Um Ângulo De 4 A 5 Gráus. Bateria simples	30	Unidades		
373182	177.	TERMOMETRO LASER	Termômetro Clínico - Componentes: Com Alarmes, Medição À Distância, Ajuste: Digital, Infravermelho, Tipo: Uso Em Testa, Memória: Memória Até 20 Medições.	10	Unidades		
367989	178.	TESOURA MAYO 14CM.	Tesoura Instrumental - Material: Aço Inoxidável, Haste: Haste Reta, Modelo 1: Mayo Stille, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Tipo Ponta: Ponta Reta, Esterilidade: Esterilizável.	10	Unidades		
367991	179.	TESOURA SPENCER 09CM.	Tesoura Spencer, Material: Aço Inoxidável, Tamanho: 9 cm, Tipo de ponta: Ponta Reta, Retirada de Pontos.	15	Unidades		
375646	180.	Teste rápido gravidez	EM imunocromatografia para a detecção qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras de soro/urina, para auxílio do diagnóstico da gravidez. O produto deve conter registro na ANVISA.	200	Unidades		



375645	181.	Teste rápido para Covide-19	Em imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa de atigeno do SARS-Cov-2, em amostra de nasofaringe/orofaringe. Por se tratar de pesquisa de antígeno pode sr realizado com menor período após o aparecimento dos sintomas. Teste qualitavito para triagem e auxilio diagnostico. O produto deve conter registro na ANVISA. Caixa com 25 unidades	120	caixas	
371486	182.	TIRAS GLICEMIA (COMODATO)	Fita Reativa para Glicemia de Papel com reagentes para indicação de glicose no sangue capilar/venoso, tubos com fitas individuais, Frasco com 50 fitas apaptavel aos aparelhos ofertados. A cada 4 caixas a emoresa deverá fornecer um Aparelho Glicemia, Kit completo inclui caneta, lanceta todos compatíveis com a fita fornecida.	500	Frascos	
367910	183.	TOUCA DESCARTAVEL C/100.	Touca cirúgica descartavel. Pacote com 100 unidades.	200	Pacotes	
367994	184.	UMIDIFICADOR OXIGENIO.	Umidificador de Oxigênio com tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Tamanho 250ml.	50	Unidades	
367996	185.	VALVULA REGULADORA OXIGENIO.	Vávula reguladora para oxigênio. Uso em cilindro com corpo e manometro.	1	Unidades	
367914	186.	VASELINA LIQUIDA 1000ML.	Vaselina Líquide 100%. Tamanho: 1000 ml.	30	Litros	

	,, de	ae
-	Assinatura do Representante Legal	

ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)		
CNPJ/MF N°		, sediada, (Endereço
Completo)		
Declara, sob as penas da Lei, o	que na qualidade de proponente d	do procedimento licitatório, sob a modalidade
PREGÃO ELETRONICO, instaura	ada pela Prefeitura Municipal de Sa	ANTA RITA DE CALDAS-MG, que não fomos
declarados inidôneos para licitar o	u contratar com o Poder Público, em	n qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firn	•	
	,de	de
	Assinatura do Representante	Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV

PREGÃO		TDA	IICO	NIO 1	าวผ	20	2
PRFGAU	\vdash	IKUN	11(.()	Ν°Ι	リノカ/	70	1.5

DEAL	404	~~~
DECL	.AKA	ICAU

	- 3 -					
(Nome da Empresa)			,			
CNPJ/MF N°	, sediada, (Endereço Completo),					
DECLARA, sob as penas da Lei,	DECLARA, sob as penas da Lei, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS-MG,					
presente data inexistem fatos i	mpeditivos para sua habilitação	no presente processo	e que está ciente da			
obrigatoriedade de declarar ocorre	ências posteriores.					
	,de	de				
	Assinatura do Representa	nte Legal				

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

PREGÃO EI	ETRONICO	Nº 026/2023
-----------	----------	-------------

	DECLARAÇAO						
(Nome da Empresa)							
CNPJ/MF N°	, sediada, (Endereço Completo),						
DECLARO, perante a PREFE	ITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	A DE CALDAS-MG, que não possuímos, em					
nosso Quadro de Pessoal, emp	regados menores de 18 (dezoito) ano	s em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ε					
	,	ondição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) scentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº					
	,de	de					
	Assinatura do Representante	e Legal					

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

DECLARAÇÃO

•	adramento em Regime de Tributaç er ME ou EPP) (Nome da empresa	· · ·	•
Declaro (amos), perante a PREf direito, especificamente para pa	FEITURA MUNICIPAL DE SANTA rticipação de licitação na modalida do disposto na LC 123/2006, ou (RITA DE CALDAS-MG e, para to de de Pregão , que () estou	odos os fins de u (amos) sob o
para efeito do disposto na LC 123	3/2006 e alterações.		
	,de	de	
	Assinatura do Representan	te Legal	

ANEXO VII

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendime RITA DE CALDAS-MG, que a em	•		•
condições de participação na Licita de qualidade, sob as penas da Lei.	• •	todos os termos do Edital, e a	fornecer material
	,de	de	
-	Assinatura do Representan	 te Legal	